



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 8.228, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO AOS PRODUTORES RURAIS E COMUNIDADES AFETADOS PELAS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder auxílio na forma de combustível aos produtores rurais e comunidades do interior afetados pelas enchentes, conforme caracterizado pelo Decreto Executivo nº 7.555 de 03/05/2024, os quais necessitam de geradores nas propriedades rurais que ainda não tenham a energia elétrica reestabelecida, para abastecimento de água à comunidade e grupos familiares e abastecimento de geradores para não perder a produção e disponibilizar condições para os produtores permanecerem em suas residências para dar continuidade às atividades agrícolas.

Art. 2º O valor do auxílio combustível repassado a cada produtor e ou comunidade, será definido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, levando-se em consideração o tipo de atividade desenvolvida.

§ 1º Considera-se produtor rural, para efeitos deste artigo, o possuidor de talão de produtor.

§ 2º O auxílio de que trata esta lei será concedido até o reestabelecimento da energia elétrica por parte da concessionária.

Art. 3º A seleção dos beneficiados será definida pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, que fará a análise e liberação das quantidades e necessidades.

Art. 4º Os produtores rurais do Município, interessados no benefício colocado à disposição, deverão proceder sua inscrição junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, munidos de talão de produtor.

Art. 5º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRET MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

020301 COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA

20 608 Promoção da Produção Agropecuária

20 608 0120 Promoção Agropecuária

20 608 0120 2009 0000 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR

13026 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1.1.0500)

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de maio de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

Assinado digitalmente por: ELIEZER DALLA COSTA:00846143070

Em 28 de Maio de 2024 às 16:05:13

Assinado digitalmente por: WALDEMAR DE CARLI:21781370087

Em 28 de Maio de 2024 às 16:14:42

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

MQ3MQJPCSGGA4XM